



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

VOTO EM SEPARADO

Projeto de Lei - nº 058, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Assunto: Projeto de Lei nº 058 de 19 de junho de 2023.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO VOTO

O vereador Professor Leandro, emiti voto em separado sobre o Projeto de Lei nº 058, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, no valor de R\$ 3.629.911,32 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

O projeto em análise justifica-se pela necessidade em dar suporte orçamentário às despesas da mencionada pasta, que incluem as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Laboratório Municipal, Vigilância em Saúde (Vigilâncias Sanitária e Ambiental), Centro Especializado de Reabilitação (CER) Tipo II, Ambulatório de Dermatologia, Pneumologia e Tisiologia e as Ações de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Âmbito do SUS – Covid-19.

Da justificativa do presente Projeto de Lei, para dar suporte orçamentário às despesas da Secretaria de Saúde, há muito a analisar, apreciar e sopesar antes das decisões finais.

Este parlamentar defende que sejam destinados os recursos do enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus no valor de 1.224.235,40 (um milhão, duzentos e vinte quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para o pagamento do abono dos profissionais da Saúde, como ocorreu em diversos municípios.

O montante a ser retirado do Projeto de Lei 058, para pagamento do abono dos profissionais da saúde, estão vinculadas as seguintes fontes, anotadas no quadro do superavit/déficit financeiro:



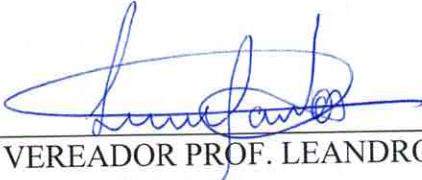
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

FONTE	CÓDIGO DE ACOMP.	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
2 - 602	800	1.224,335,40

Diante do exposto, o relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela alteração do valor proposto no Projeto 058. Sendo que dos R\$ 3.629.911,32, retirará R\$ 1.224,335,40 a ser empregado no pagamento do abono dos profissionais da saúde que atuaram no enfrentamento à covid.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Cáceres-MT: 26 juhho de 2023.


VEREADOR PROF. LEANDRO SANTOS-UB